



Prefeitura Municipal de São Joaquim-SC

CNPJ: 82.561.093/0001-98

Secretaria Chefe do Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 543/2024

“CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO”

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com os artigos 20 e 21 da Lei Complementar Nº 4.324/2015, fica concedido **PROGRESSÃO FUNCIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos seguintes servidores:

- **Almir de Lima, mat. 11891:** De Operador de Máquinas e Equipamentos nível I com vencimentos de R\$ 2.814,63; para **Operador de Máquinas e Equipamentos nível II com vencimentos de R\$ 2.983,46.**
- **Diego Moreira Granemann, mat. 11894:** De Operador de Máquinas e Equipamentos nível I com vencimentos de R\$ 2.814,63; para **Operador de Máquinas e Equipamentos nível II com vencimentos de R\$ 2.983,46.**
- **Fabricio Farias Padilha, mat. 9766:** De Agente de Serviços Gerais nível III com vencimentos de R\$ 1.581,44; para **Agente de Serviços Gerais nível IV com vencimentos de R\$ 1.666,16.**
- **John Victor Bernardo, mat. 11905:** De Operador de Máquinas e Equipamentos nível I com vencimentos de R\$ 2.814,63; para **Operador de Máquinas e Equipamentos nível II com vencimentos de R\$ 2.983,46.**
- **Marcos Paulo de Souza Pousa, mat. 11917:** De Contador nível I com vencimentos de R\$ 6.081,16; para **Contador nível II com vencimentos de R\$ 6.446,10.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 01 de novembro de 2024, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 13 de novembro de 2024.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal